



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

LEI Nº 501/2006

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030201002.099 – Manutenção do Hospital Municipal
FONTE: 01303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%) – Exerc. Cor.
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICACÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patronais R\$- 10.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil..... R\$- 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 13.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030201002.099 – Manutenção do Hospital Municipal
FONTE: 01303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%) – Exerc. Cor.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICACÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo..... R\$- 13.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul - Pr, aos 08 dias do mês de agosto de 2006.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal